



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

MENSAGEM N. 59

Em 18 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor

DIOGO NICOLAU

Presidente da Câmara de Vereadores

Lindóia do Sul/SC

Senhor Presidente, senhores Vereadores:

1. O presente Projeto de Lei, tem por objetivo o remanejamento de créditos orçamentários das Secretarias de Administração, Agricultura e Infraestrutura para amortizar despesas de custeio das atividades de rotina das mesmas. As referidas secretarias estão a disposição para esclarecimentos.

Desta forma, solicitamos o empenho dos nobres edis para a aprovação da presente proposição

Atenciosamente:

NEUDI ANGELO BERTOL

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Capital Catarinense do Filó

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Lindóia do Sul decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unid: 001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 2.500.0000.0000 – Superavit Recurso Ordinário.....R\$ 100.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSPORTES

Unid: 002 – Diretoria de Infra Estrutura e Transportes

Projeto/Atividade: 2.007 – Diretoria de Infra Estrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 2.500.0000.0000 – Superavit Recurso Ordinário.....R\$ 150.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unid: 002 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto/Atividade: 2.030 – Apoio Administrativo - Funderural


Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Recurso: 2.500.0000.0000 – Superavit Recurso Ordinário.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação nas dotações constantes no art. 1º ocorrerão por conta do Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial em 31/12/2022, nas respectivas fontes de recursos supracitadas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 18 de setembro de 2023.


Neudi Angelo Bertol
Prefeito Municipal